DECRETO Nº 057/2022 = 12/05/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.681, de 29 de março de 2022 que "Cria o Programa Municipal Profissionalizante no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências."

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, art. 2º da Lei Municipal nº 2.681/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes cursos, que serão iniciados a partir do mês de maio de 2022, nos moldes da Lei Municipal nº 2.681, de 29 de março do exercício corrente, que "Cria o Programa Municipal Profissionalizante no Município de Cabo Verde – MG e toma outras providências."

§ 1º - Curso de Corte e Costura;
§ 2º - Curso de Pedreiro;
§ 3º - Curso de Padeiro/Confeiteiro;
§ 4º - Curso de Informática;
§ 5º - Curso de Manicure.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas na Sala Mineira, que deverá disponibilizar aos interessados as seguintes informações: data inicial e final para as inscrições, idade mínima, horários, duração em horas, número de vagas e tempo de duração, dentre outras.

Parágrafo único. Do número total de vagas oferecidas, pelo menos 5% (cinco por cento) serão destinadas ao público com vulnerabilidade social, com indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

Art. 3º Fica autorizado a contratação, via Licitação, de até 02 (dois) "Oficineiros" de cada área (curso), descrita no art. 1º deste Ato, com, no máximo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, por profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender turmas de até 40 (quarenta) alunos, seguindo a linha de interesse e necessidade da administração.

Art. 4º Fica ainda, autorizado, a compra dos materiais necessários para implantação e funcionamento dos cursos, nos termos da Legislação vigente para integral cumprimento da Lei Municipal nº 2.681/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 12 de maio de 2022.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO